



Município de  
**Laranjal**  
*Uma nova cidade pra nossa gente!*

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmjaranjat@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL

### LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE LARANJAL PR

**Proponente: João Paulo Poletto Dos Santos**

**Título do projeto: luta e Conquista (Assentamento Chapadão audiovisual Documentario)**

**Termo de Execução Cultural Nº 001/2023**

**Relatório:** ( ) Parcial ( X ) Final

**Data de apresentação do relatório:** 25 /06/2024

**O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?**

( X ) sim ( ) não ( ) parcialmente

**O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?**

( X ) sim ( ) não ( ) parcialmente

**O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:**

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

( X ) sim ( ) não ( ) parcialmente

**Quanto a execução, o Proponente:**

( X ) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

**Decisão sobre o projeto:**



Município de  
**Laranjal**

Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 . email: pmioranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



- solicita documentação complementar.
- aprova sem ressalvas a prestação de contas.
- aprova com ressalvas a prestação de contas.
- rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
- a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
- O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
- a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta)

**Outras observações:**

Os proponentes realizaram todos os procedimentos dos projetos, seguindo todas etapas conforme o cronograma do edital e orientações da secretaria municipal da cultura.

Laranjal Paraná, 13 de novembro de 2024

Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Eliciane Godoy de lima

Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Solange Kelyald Martins

Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Jorge Serbai

Secretaria da Cultura do  
Município de Laranjal PR